

# FORA DO TRABALHADOR

EDIÇÃO  
ESPECIAL

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santos e Região

BOLETIM INFORMATIVO

## CORONAVÍRUS E SEUS IMPACTOS NO TRABALHO

A pandemia do Covid-19, nos alcançou como era previsto. Minimizada por uns e explorada por outros, no âmbito político, ela não escolhe ideologia ou posicionamento político. E na Bunge fomos atingidos também, no início do mês de março, sendo difícil precisar onde e como. Como em todos os lugares não existia um plano de contenção elaborado e foi necessário tomar atitudes na medida em que os colaboradores apresentavam sintomas e adoeciam. Mas a Covid-19 é um grande desafio até para os mais renomados cientistas que divergem em todos os aspectos relacionados ao controle da propagação do vírus, e atualmente mais de 20 colaboradores testaram positivo e foram afastados preventivamente após apresentar sintomas ou diante da possibilidade de contágio devido a exposição de parentes que tinham atividades consideradas de risco para se infectarem. O trabalho não parou. Após o feriado de 1º de maio, foi efetuado o processo de desinfecção da fábrica e a produção parou por 5 dias. Foram adotados diversos protocolos para que não ocorram aglomerações de colaboradores e o fornecimento de insumos e produtos para higienização das mãos foram ampliados. Alguns setores irão adotar um sistema de rodízio de colaboradores, para diminuir a frequência a uma possível exposição. Graças a Deus, que nenhum caso apresentou uma extrema gravidade e muitos colaboradores já retornaram ao trabalho. Fica aqui nossa recomendação a todos que adotem as medidas de distanciamento e higiene necessária para diminuir o contágio da Covid-19, e se apresentarem algum dos sintomas como febre, tosse, dores no corpo, dores de cabeça, cansaço e dificuldade de respirar, informem imediatamente o serviço médico da empresa que tomará as medidas necessárias. Atendendo as determinações dos técnicos de saúde do governo do estado de São Paulo, a sede do STIA encontra-se fechada, mas os serviços essenciais são executados por diretores e funcionários em constante plantão. Aproveitamos para

homenagear a todos os trabalhadores da nossa base, que estão todos os dias executando suas funções, demonstrando seu valor diante de uma pandemia nunca antes vista na história moderna da humanidade e em especial aos profissionais da área de saúde e segurança aos cuidados dispensados a todas as pessoas. Lamentamos as mortes de mais de 11 mil pessoas, que ao nosso ver, representam muito mais que um CPF, são indivíduos inseridos na família e sociedade e merecem o nosso luto.

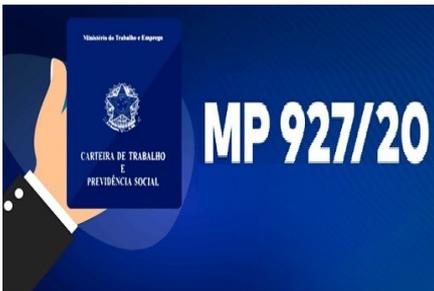
### FGTS SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO MP 927/2020

Em razão da gravidade acometida pela pandemia do Covid-19 no país, foram implementadas diversas medidas a fim de minimizar os impactos econômicos.

Nesse sentido, foi aprovada a Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020 que trata, dentre outras coisas, a suspensão do recolhimento do FGTS pelos empregadores sem a incidência dos encargos previstos, bem como a realização do parcelamento. Assim, a BUNGE ALIMENTOS S/A informou à este Sindicato que o recolhimento do FGTS das competências de março, abril e maio de 2020 será feito em seis parcelas de julho até dezembro de 2020, conforme a flexibilidade prevista na Medida já mencionada.

Contudo, atenção! Em caso de rescisões de contrato de trabalho durante o parcelamento as eventuais parcelas vincendas terão sua data de vencimento antecipada.

**A PREVENÇÃO É A  
MELHOR MEDIDA  
CONTRA O  
CORONAVÍRUS!**



Conforme acima apontado, a MP publicada pelo Governo Federal foca em medidas necessárias durante o período em que a pandemia durar. Por sua vez, ela foca nas relações trabalhistas e previdenciárias.

Ela visa, assim, legislar regras especiais destinadas ao período excepcional que altera relações de trabalho e possibilidade de circulação da população.

### Adiamento e parcelamento do FGTS

Duas medidas relacionadas ao fundo de garantia foram previstas pela MP, correspondentes ao adiamento e ao parcelamento dos depósitos.

As duas, em verdade, são complementares. Isso porque em caso de adiamento do recolhimento do FGTS o valor postergado poderá, ainda, ser parcelado.

O **parcelamento do FGTS** pode ocorrer para os valores referentes aos meses que seriam recolhidos em abril, maio e junho. As parcelas, por sua vez, poderão ser pagas entre julho e dezembro de 2020 e sobre elas não incidirão multas ou encargos.

### Outras medidas da MP 927/2020

A Medida Provisória, além da possibilidade de parcelar e adiar o fundo de garantia, possui outras importantes previsões.

Dentre elas estão, por exemplo, a regulamentação especial do teletrabalho, popularmente

conhecido como home office. Além disso, há também previsões concernentes ao adiantamento do 13º do INSS e da suspensão da necessidade de prova de vida.

O **parcelamento do FGTS**, portanto, é uma medida resguardada aos empregadores. Por outro lado, também há direitos para os trabalhadores e segurados previdenciários.

A Bunge aderiu a MP 927/2020, na questão de adiamento e parcelamento do FGTS, e do teletrabalho e alguns colaboradores estão executando suas funções em home-office.

**previna-se**

**NO TRABALHO:**

2m  
Sempre que possível, realize suas atividades mantendo uma **distância segura** das pessoas

Utilize material de proteção individual em todas as atividades que necessitem proximidade com presos e colegas

Sempre que puder, **esterilize as mãos com álcool gel ou água e sabão**

Faça valer o seu direito de prevenção. Cobre da sua chefia materiais de proteção e higiene. **Denuncie ao sindicato.**

**WHATSAPP  
SINDICATO**



**(13) 99763-4276**

Atualize seu cadastro de associado através do nosso whatsapp.

**www.stiasantos.com.br**

### EXPEDIENTE



O HT é um Boletim informativo quinzenal do Sindicato Trab. Ind. Alimentação de Santos e Região. Situado na Av. Campos Salles, 73 em Santos  
Fone (13) 3234-9393/ 3234-9486  
Presidente: Adelson Vilanova  
Impressão: MPM Gráfica